

Sandra Pinheiro Salgueiro  
 Sandra Sónia Moreira Sampaio  
 Sara Maria Bourbon Gonçalves Moreira  
 Sílvia Maria Gonçalves do Monte  
 Sofia Isaura Coelho Pedro  
 Sónia Cristina da Silva Rodrigues  
 Soraia Raquel Gomes Coelho  
 Tânia Andreia Antas de Brito  
 Tânia Maria Magalhães da Rocha  
 Teresa Manuela Tavares da Silva  
 Vânia Aidé Cunha Mesquita da Costa  
 Vânia Daniela Oliveira Azevedo  
 Vítor Hugo da Costa Martins Abreu

\*Admitida condicionalmente.

2 — Lista de candidatos excluídos e motivo(s) de exclusão:

Adriana Ruivo Araújo — 2  
 Alexandra Raquel Marques da Silva — 3  
 Alexandra Simões Lopes Cardoso — 2  
 Ana Cláudia Pereira de Miranda Maia — 1  
 Ana Teresa Ferreira da Costa — 5  
 Ana Rita João Brás — 2  
 Ana Rita Pereira Carvalho — 1  
 Andreia Patrícia Borges Meireles — 3, 4  
 Andreia Sofia Mano Lopes — 2  
 Annabelle Gonçalves da Costa — 3  
 Beatriz Pereira Reis — 3, 4  
 Carla Josinei Santos Prazeres da Costa — 2  
 Cidália Maria da Silva Pereira — 3  
 Clara Magda de Sousa Rodrigues Ribeiro — 2  
 Eduarda Margarida Amaral da Costa — 2  
 Isabel Patrícia da Silva Fernandes — 2  
 Joana Margarida Duarte de Carvalho — 3  
 Jorge Manuel Martins Faria — 2  
 Jorge Tadeu Alves Barbosa — 2  
 José Luís Rodrigues da Silva — 2  
 Juliana Patrícia Ribeiro Faria — 2  
 Licínia Ramos Amorim — 3  
 Lúcia Adriana Malheiro Ereira — 2  
 Mara Alexandra Gonçalves Rodrigues — 2  
 Margarida Melo Soares — 2  
 Maria Assunção de Faria Oliveira — 3  
 Maria Inês da Gama Lobo de Faria Maltez — 2  
 Marília Cristina Cardoso Ferreira — 2  
 Orelbe Jesus Medina Lorenzo — 2  
 Pedro Marinho Morais da Cunha — 2  
 Sandra Cristina Ferreira Simões — 2  
 Sílvia Alexandra de Freitas Maciel — 2  
 Sónia Isabel Novais Pereira Antunes — 2

Códigos de Exclusão:

- 1 — Não apresentação do certificado de habilitações literárias, conforme exigido no ponto 14.4 do aviso de abertura
- 2 — Não possui as habilitações literárias exigidas pela área funcional de oferta, conforme o ponto 6 do aviso de abertura
- 3 — Não declarou o ponto n.º 7 do formulário de candidatura, correspondente aos requisitos de admissão previstos no art. 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06;
- 4 — Não apresentação do formulário de utilização obrigatória, conforme exigido no ponto 14.2 do aviso de abertura;
- 5 — Por não ter assinado o Formulário de utilização obrigatória.

Nos termos e para efeitos do n.º 1, e alínea *d*) do n.º 3, do artigo 30.º do diploma atrás citado, ficam notificados os candidatos, para nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciarem, querendo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso, sobre a intenção de exclusão.

12 de fevereiro de 2018. — O Presidente de Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

311130399

## MUNICÍPIO DE BEJA

### Aviso n.º 2560/2018

Paulo Jorge Lúcio Arsénio, Presidente da Câmara Municipal de Beja: Para efeitos do estabelecido no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna-se público que a Câmara Municipal de Beja, em sua

reunião de 7 de fevereiro de 2018, deliberou determinar a abertura do período de discussão pública da Alteração ao Plano de Pormenor a Norte da Circular Interna, na União de Freguesias de Santiago Maior e S. João Baptista, com o objetivo de conciliar a implantação do equipamento proposto neste plano com a atual proposta de implantação em resultado das necessidades funcionais do novo edifício do Tribunal de Beja.

Mais se torna público que a discussão pública decorrerá pelo período de 20 dias, com início a partir do 5.º dia útil contado a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*, e que os interessados poderão apresentar por escrito, as suas reclamações, observações ou sugestões através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, as quais poderão ser entregues na Divisão de Administração Urbanística (DAU), sita no edifício dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Beja, na Rua de Angola, n.º 5, em Beja, ou remetidas por correio eletrónico para: [dau@cm-beja.pt](mailto:dau@cm-beja.pt)

Mais se torna público, ainda, que a Alteração ao Plano de Pormenor a Norte da Circular Interna, poderá ser consultada todos os dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, na referida Divisão de Administração Urbanística e no Portal de Beja: [www.cm-beja.pt](http://www.cm-beja.pt)

9 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Beja, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio*.

611127061

## MUNICÍPIO DE CORUCHE

### Aviso (extrato) n.º 2561/2018

Para os devidos efeitos e em conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 42.º n.º 1, alínea *a*) e n.º 2, alínea *b*), torna-se público que foi designado pelo Presidente da Câmara, em comissão de serviço, nos termos dos artigos 42.º e 43.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

André Filipe Galvão Charrua, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, sob proposta do Vereador a Tempo Inteiro em 02 de outubro 2017, e por despacho do sr. Presidente da Câmara de 19 de novembro de 2017 e com efeitos a partir de 02 de novembro.

### Nota curricular

Data de Nascimento: 24 de dezembro de 1987  
 Nacionalidade: Portuguesa  
 Habilitações Académicas:  
 2014 — Pós-graduação, Sistemas de Apoio à Decisão e Resposta à Emergência;  
 2012 — Licenciatura em Antropologia;

Ao secretário designado compete o exercício das seguintes funções:

Acompanhar as reuniões nas quais estejam presentes os vereadores; Assessorar os vereadores nos domínios da preparação da sua atuação política e administrativa, recolhendo e tratando a informação a isso necessária;

Acompanhar a tramitação na Câmara Municipal de forma a prestar informações precisas aos vereadores sobre *dossiers* específicos a definir;

Assegurar a representação dos vereadores nos atos que estes determinarem;

Promover os contactos com os serviços na dependência dos vereadores da Câmara, com a Assembleia Municipal e com os órgãos e serviços das Freguesias;

Organizar a agenda e as audiências públicas e desempenhar outras tarefas que lhe sejam diretamente atribuídas pelos vereadores.

Ao secretário, Sr. André Filipe Galvão Charrua compete ainda a função da interação entre o Gabinete de Apoio à Vereação e o Gabinete de Apoio à Presidência.

A remuneração do secretário é de 1565,90 Euros, correspondente a 60 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade (de acordo com o n.º 3 do artigo 43.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), sendo lhe aplicável as reduções remuneratórias previstas no artigo 11.º da Lei n.º 12-A/2010, com as subsequentes alterações.

13 de novembro de 2017. — A Vereadora, *Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho*.

311136774